



## INFORMAÇÕES

1) A bagagem do passageiro gozará de isenção do Imposto de Importação quando for constituída de roupas e objetos de uso pessoal.

São também isentos outros objetos de uso doméstico ou profissional do valor de, até US\$ 100,00 (cem dólares).

A isenção estender-se-á aos artigos de consumo (comestíveis) em mais US\$ 25,00 (vinte e cinco dólares), respeitadas as limitações quantitativas.

2) O passageiro deverá submeter ao desembaraço alfandegário e despacho pela transportadora, todos os volumes contendo artigos tributáveis adquiridos na Zona Franca.

3) As notas-fiscais referentes às compras de mercadorias na Zona Franca, deverão acompanhar a Declaração de Bagagem.

4) O passageiro deverá apresentar-se, à repartição fiscal no Aeroporto, para desembaraço de sua bagagem, com antecedência de UMA HORA E TRINTA MINUTOS do horário estabelecido pela Companhia transportadora para a saída do avião.

O passageiro receberá uma ficha para o desembaraço de sua bagagem, de acordo com a ordem de chegada, até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para a decolagem da aeronave.

5) Após o desembaraço o passageiro dirigir-se-á aos guichês da empresa transportadora e, em seguida, às dependências da Polícia Federal.

## PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE BAGAGEM

### INSTRUÇÕES

#### QUADROS A PREENCHER

- 1 - NOME DO PASSAGEIRO — Se a declaração pertencer a casal, este quadro deverá ser preenchida com os nomes de ambos os cônjuges.
- 2 - Nº DO CPF — Número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas. Este número consta do Cartão de Identificação do Contribuinte — CIC. Se a declaração corresponder a casal, preencher somente com o CPF do marido.
- 3 - NOME DA EMPRESA TRANSPORTADORA — Nome da empresa que transportar o passageiro.
- 4 - Nº DO VÔO/NOME DO NAVIO — Número do vôo ou nome do navio referente à viagem.
- 5 - DESTINO DO PASSAGEIRO — Local em que o passageiro desembarcará da aeronave ou navio.
- 6 - DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO — Quando as mercadorias adquiridas em Manaus estiverem contidas nos limites de valor e quantidades citadas no item das Recomendações acima, para gozo de isenção, o passageiro deverá apor a sua assinatura no local próprio deste quadro.
- ARTIGOS TRIBUTÁVEIS — Neste quadro o passageiro relacionará os artigos sujeitos ao pagamento do imposto de importação, disposto nas respectivas colunas, para cada espécie, número de ordem, discriminação da mercadoria e quantidade.

#### NÚMERO DE VIAS E DESTINAÇÃO

A 1ª via será entregue ao passageiro, constituindo documento hábil de comprovação de desembaraço aduaneiro.

A 2ª via permanecerá em poder da repartição fiscal.

